



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1136/11, 01 de Dezembro de 2011.**

**“Concede férias regulamentar a servidora municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Cargos em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 007/2001, considerando os períodos aquisitivos inerentes, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>PERIODO<br/>AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DAS<br/>FÉRIAS</b>  | <b>DIAS</b> |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------|
| FABIANA LAMPERT         | 16/11/2010 Á 15/11/2011       | <b>01/12/2011 Á 30/12/2011</b> | 30 DIAS     |

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 01 de Dezembro de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração